

ESTRUTURAÇÃO DO PMPI

São princípios¹ do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Amparo:

- ✓ Garantia do direito à vida, à vivência e à formação integral da Primeira Infância.
- ✓ Respeito à individualidade e às etapas de desenvolvimento infantil.
- ✓ Gratuidade e universalidade no acesso para crianças e gestantes às diferentes políticas públicas sociais e aos espaços públicos, com vistas à equidade.
- ✓ Garantia na implementação de políticas públicas sociais que respeitem a diversidade da Infância em todas as suas formas e que considerem a criança como sujeito de direitos.

São diretrizes² do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Amparo:

- ✓ Articulação junto à Política Estadual pela Primeira Infância do estado de São Paulo e ao Plano Nacional pela Primeira Infância.
- ✓ Inclusão do Plano Municipal pela Primeira Infância no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal.

¹ São a base para fundamentação de um Plano ou da oferta de um serviço. Representa valores humanos e preceitos

² Define caminhos e estabelece estratégias para o alcance de objetivos e metas. Estabelecem orientações, rumos, normas e instruções para que algo se concretize.

- ✓ Intersetorialidade na formulação das políticas públicas sociais, bem como na implementação de seus programas e serviços, voltados à Primeira Infância.
- ✓ Prioridade na formulação e na implementação de políticas públicas sociais em territórios com mais vulnerabilidade e riscos sociais.
- ✓ Promoção da convivência familiar e da cultura de proteção infantil.
- ✓ Inclusão da criança e da gestante na definição das ações que lhe dizem respeito.
- ✓ Reconhecimento dos diferentes contextos sociais, culturais e educacionais de crianças e gestantes.
- ✓ Qualificação dos profissionais que atuam diretamente com crianças e gestantes, por meio de formações periódicas.

O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Amparo é composto por 09 eixos:

1. Atenção à Maternidade e à Paternidade

Objetivo do eixo: Garantir que o acolhimento e o atendimento à gestante sejam prioridades na oferta de serviços públicos, de modo a promover a proteção à Primeira Infância.

Ação	Meta ao final do Plano	Responsabilidade	Prazo para início
a) Garantir a busca ativa das gestantes residentes no município, garantindo no mínimo sete consultas de pré-natal e realizar a primeira consulta do puerpério em trinta dias após o parto.	100% de atendimento	Secretaria Municipal de Saúde	A partir da aprovação do PMPI.
b) Atender prioritariamente e de forma humanizada a gestante, por meio de escuta	100% de atendimento	Secretaria Municipal de Saúde	A partir da aprovação do

acolhedora e da realização de exames para detecção de ISTs, bem como da oferta de exames e imunização.			PMPI.
c) Promover ações intersetoriais durante o pré-natal, com vistas à atenção psicossocial da mãe e do contexto familiar, em situações de depressão, gravidez na adolescência e/ou de violência doméstica.	100% de atendimento	Secretaria Municipal de Saúde	02 meses após a aprovação do PMPI.
d) Garantir que, após o parto, antes da alta hospitalar, seja realizado o agendamento da primeira consulta da mãe e do bebê no pós-parto.	100% de atendimento	Secretaria Municipal de Saúde	A partir da aprovação do PMPI.
e) Discutir junto aos órgãos competentes a criação de um Banco de Leite no hospital ou em outro local apropriado.	01 Banco de leite criado 02 anos após a aprovação do Plano.	Secretaria Municipal de Saúde	03 meses após a aprovação do PMPI.
f) Realizar campanhas de sensibilização que favoreçam a amamentação em espaços públicos e privados.	Realização de uma campanha por semestre.	Secretaria Municipal de Comunicação Social Secretaria Municipal de Saúde	A partir da aprovação do PMPI.
g) Garantir formação continuada para equipes que atuam na área da Saúde de modo que possam criar, coordenar e desenvolver grupos de orientação aos pais sobre o nascimento, os cuidados com o bebê e o aleitamento, nas Unidades de Saúde da	Realização de formação anual e implementação dos grupos no segundo ano de vigência do Plano.	Secretaria Municipal de Saúde	03 meses após a aprovação do PMPI.

Família, com vistas à preparação para o parto.			
h) Vincular a gestante à maternidade de referência a fim de conhecer o processo e o serviço prestado.	Serviço implementado.	Secretaria Municipal de Saúde	03 meses após a aprovação do PMPI.
i) Realizar campanhas para ampliação da licença-maternidade para 180 dias e da paternidade para 30 dias.	Realização de ao menos três campanhas durante a vigência do Plano.	Secretaria Municipal de Comunicação Social Associação Comercial e Industrial de Amparo. Representantes das empresas do município.	06 meses após a aprovação do PMPI.

2. Saúde e Primeira Infância

Objetivo do eixo: Garantir atendimento universal, igualitário e equitativo por meio do tratamento da criança em sua individualidade, com enfoque na saúde e no cuidado integral.

Ação	Meta ao final do Plano	Responsabilidade	Prazo para início
a) Garantir a manutenção e alimentação do sistema de dados relacionados à Primeira Infância, de modo a garantir a produção e a atualização das informações a fim de subsidiar a elaboração das ações e dos serviços pelo Poder Público.	Sistema permanentemente atualizado.	Secretaria Municipal de Saúde.	A partir da aprovação do PMPI.



<p>b) Implantar processo de vacinação nas Unidades Escolares públicas do município, em atendimento à Lei Federal 14886, de 11 de junho de 2024 e à Lei Municipal 3937 de 30 de junho de 2017, por meio do uso da carteira de vacinação, com vistas à mantê-la atualizada.</p>	<p>Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de até 06 anos de idade.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>A partir da aprovação do PMPI.</p>
<p>c) Monitorar o estado nutricional da Primeira Infância, atendida na Atenção Básica, por meio de marcadores antropométricos e consumo alimentar, visando a vigilância alimentar e nutricional a fim de erradicar a obesidade infantil e desnutrição.</p>	<p>Monitoramento de 100% do público atendido.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>A partir da aprovação do PMPI.</p>
<p>d) Sensibilizar e conscientizar para promoção da dieta não cariogênica nos espaços domésticos e escolares.</p>	<p>Aumento no percentual de crianças sem cáries.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>A partir da aprovação do PMPI.</p>
<p>e) Padronizar o atendimento das equipes de odontologia nas Unidades de Saúde da Família, por meio da oferta de formação continuada, com vistas à qualificação do atendimento prestado à infância.</p>	<p>100% das USFs com atendimento odontológico infantil.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>A partir da aprovação do PMPI.</p>
<p>f) Promover ações educativas relacionadas à saúde bucal nas Unidades Escolares públicas e privadas para grupos de pais e responsáveis pelas crianças de 0 a 06 anos</p>	<p>Atendimento a todas as Unidades Escolares que atendem a faixa etária.</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Educação.</p>	<p>06 meses após a aprovação do PMPI.</p>



de idade.			
g) Implementar o CAPS Infantil, integrando-o a outros serviços públicos como Assistência Social; Educação; Justiça, dentre outros.	Serviço implementado.	Secretaria Municipal de Saúde.	Um ano após a aprovação do PMPI.
h) Criar uma rede articulada ao atendimento prioritário em situações de violência e de saúde mental grave, com demonstrações de sinais na primeira infância, fortalecendo os fluxos de comunicação intersetorial, bem como promovendo a escuta especializada e as notificações de violência.	Serviço implementado.	<p>Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania.</p> <p>Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Secretaria Municipal de Segurança Pública.</p> <p>Conselho Tutelar.</p> <p>Polícia Militar.</p> <p>Tribunal de Justiça do estado de São Paulo.</p> <p>Defensoria Pública.</p> <p>Ministério Público.</p>	06 meses após a aprovação do PMPI.
i) Implementar serviços especializados no atendimento às crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, priorizando o diagnóstico e a detecção	Serviço implementado.	Secretaria Municipal de Saúde.	01 ano após a aprovação do PMPI.

precoce.			
j) Implementar serviços e atividades de promoção à saúde, ao bem estar e ao alívio do estresse para os profissionais de todas as secretarias municipais que atuam diretamente com a primeira infância.	Serviço implementado.	Secretaria Municipal de Saúde.	01 ano após a aprovação do PMPI.
k) Oferecer formação aos Agentes Comunitários de Saúde a fim de qualificar o atendimento e o acompanhamento às crianças migrantes e refugiadas, bem como às suas famílias.	Formação realizada.	Secretaria Municipal de Saúde.	06 meses após a aprovação do PMPI.
l) Fortalecer a parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde a fim de potencializar e qualificar as situações de encaminhamentos de crianças aos serviços públicos de saúde.	Reuniões e encontros realizados e documentados.	Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Educação.	06 meses após a aprovação do PMPI.
m) Promover periodicamente campanhas de vacinação, em consonância à Lei Municipal 3937 de 30 de junho de 2017,	Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças de até 06 anos de idade.	Secretaria Municipal de Saúde.	A partir da aprovação do PMPI.
n) Instalar playgrounds e salas lúdicas nas Unidades de Saúde da Família.	Serviço implementado.	Secretaria Municipal de Saúde.	01 ano após a aprovação do PMPI.

3. Educação e Primeira Infância

Objetivo do eixo: Garantir atendimento universal, igualitário e equitativo por meio da formação integral da criança em sua individualidade, com enfoque na educação e no cuidado.

Ação	Meta ao final do Plano	Responsabilidade	Prazo para início
a) Oferecer formação aos profissionais da Educação municipal a fim de qualificar o atendimento e o acompanhamento às crianças migrantes e refugiadas, bem como às suas famílias.	Formação realizada.	Secretaria Municipal de Educação.	06 meses após a aprovação do PMPI.
b) Qualificar os dados que compõem o Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares, referentes à comunidade escolar, como cor, raça, nível socioeconômico, escolaridade da família, dentre outras, com vistas ao planejamento de atividades pedagógicas diversificadas e intencionais.	Projetos Políticos Pedagógicos homologados	Secretaria Municipal de Educação.	Início no próximo ano letivo, após a aprovação do PMPI.
c) Garantir a continuidade de aquisição de materiais didáticos e pedagógicos às Unidades Escolares municipais que atendam as questões relacionadas à diversidade, em seu conteúdo, com textos e imagens adequados à faixa etária de 0 a 06 anos.	Materiais adquiridos	Secretaria Municipal de Educação.	A partir da aprovação do PMPI.
d) Fortalecer a Educação Especial, por meio da Educação Inclusiva, nas Unidades	Atendimento ao público alvo da Educação	Secretaria Municipal de Educação.	A partir da aprovação do



Escolares com ações pontuais às crianças e ações formativas aos profissionais da Educação, investindo também em serviços de apoio gratuitos.	Especial.		PMPI.
e) Ampliar o número de vagas gratuitas em creches e em pré-escolas, em territórios onde houver demanda registrada, a partir da realização de busca ativa.	Atendimento de 60% da demanda em creche e atendimento universalizado na pré-escola.	Secretaria Municipal de Educação.	A partir da aprovação do PMPI.
f) Garantir manutenção e aquisição de playgrounds para os Cimes e as Emeis, com vistas à promoção do “brincar” na primeira infância.	Playgrounds em condições de uso em todas as Unidades Escolares que atendem a primeira infância.	Secretaria Municipal de Educação.	A partir da aprovação do PMPI.
g) Manter no Calendário Escolar dos Cimes e Emeis as atividades envolvendo as famílias, aos finais de semana, como recurso para a presença dos familiares e/ou responsáveis no contexto escolar da criança.	Atividade prevista em Calendário Escolar.	Secretaria Municipal de Educação.	A partir da aprovação do PMPI.
h) Manter as ações de integração entre a Educação Infantil e Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino.	Realização das visitas entre as Unidades Escolares.	Secretaria Municipal de Educação.	A partir da aprovação do PMPI.
i) Zelar pelo registro fiel da frequência escolar, em todas as escolas do município, garantindo a frequência, especialmente às	Registros realizados no Sistema e documentados por meio	Secretaria Municipal de Educação.	A partir da aprovação do PMPI.

crianças, cujas famílias estejam em situação de desproteção social.	de relatórios.		
j) Atuar de maneira conjunta a gestão das escolas do município e o Conselho Tutelar em casos de faltas reincidentes e injustificadas, com vistas a evitar a evasão e o abandono escolar.	Relatórios produzidos e enviados ao Conselho Tutelar	Secretaria Municipal de Educação. Conselho Tutelar.	A partir da aprovação do PMPI.
k) Promover exposição das atividades infantis na própria Unidade Escolar municipal, bem como em espaços públicos.	Exposições realizadas.	Secretaria Municipal de Educação.	A partir da aprovação do PMPI.
l) Incluir a temática sobre “Consumo Consciente” no Programa de Educação Ambiental das Unidades Escolares do município.	Programa de Educação Ambiental e atividades realizadas e documentadas.	Secretaria Municipal de Educação.	A partir da aprovação do PMPI.
m) Implementar programa de formação aos profissionais que atuam no preparo dos alimentos nas escolas, com temáticas voltadas à segurança alimentar, bem como outras pertinentes à atuação.	Formações realizadas e documentadas.	Secretaria Municipal de Educação.	A partir da aprovação do PMPI.
n) Garantir a aquisição de gêneros produzidos pela agricultura familiar, para uso no preparo da alimentação escolar, em conformidade à Lei Federal 11947/09.	Gêneros adquiridos por meio de publicação no Jornal Oficial.	Secretaria Municipal de Educação.	A partir da aprovação do PMPI.

4. Direitos Sociais e Primeira Infância

Objetivo do eixo: Garantir a proteção integral das crianças e gestantes, assegurando o direito à vida, à segurança, à dignidade e à convivência familiar e comunitária.

Ação	Meta ao final do Plano	Responsabilidade	Prazo para início
a) Formular e implementar o serviço de atendimento integral (social, educacional e psicológico) às crianças e às suas famílias refugiadas, apátridas, migrantes, circenses, e às demais populações itinerantes.	Serviço implementado.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Governos e Relações Institucionais.	A partir da aprovação do PMPI.
b) Promover campanhas e ações de sensibilização e de acompanhamento que visem a garantia ao registro civil, bem como aos documentos pessoais básicos às crianças e às suas famílias refugiadas, apátridas, migrantes, circenses, e às demais populações itinerantes.	Campanhas e ações implementadas.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania.	A partir da aprovação do PMPI.
c) Promover campanhas com vistas a esclarecer a população e divulgar ações que sensibilizem a população para a implementação do Programa Família Acolhedora.	Campanhas e ações implementadas e garantir a participação de famílias no Programa.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania.	A partir da aprovação do PMPI.

<p>d) Fortalecer a atuação do Conselho Tutelar por meio da formação continuada e da aproximação com as secretarias municipais fins que atendem crianças e famílias.</p>	<p>Formações realizadas e trabalho intersetorial implementado.</p>	<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>06 meses após a aprovação do PMPI.</p>
<p>e) Implementar espaços lúdicos nos CRAS(s), CREAS, Central de Atendimento do CAD Único para atendimento a crianças.</p>	<p>Espaços implementados.</p>	<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania.</p>	<p>06 meses após a aprovação do PMPI.</p>

5. Segurança e Primeira Infância

Objetivo do eixo: Promover ações seguras, com vistas a melhorar as condições de vida de crianças, bem como de suas famílias, combatendo as situações de violência e acidentes.

Ação	Meta ao final do Plano	Responsabilidade	Prazo para início
<p>a) Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas que promovam eventos que sensibilizem à cultura da paz e à prevenção de violência a crianças e adultos.</p>	<p>Parcerias estabelecidas entre o poder público municipal e outras instituições.</p>	<p>Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito. Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.</p>	<p>A partir da aprovação do PMPI.</p>
<p>b) Promover ações formativas que abordem primeiros socorros (Lei Lucas), educação para o trânsito, educação para a paz, dentre outros temas acerca de segurança, aos profissionais que atuam com crianças, bem</p>	<p>Formações realizadas.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito</p>	<p>A partir da aprovação do PMPI.</p>

como às famílias delas.			
c) Garantir manutenção periódica, pautada em padrões de segurança, em equipamentos infantis instalados em espaços públicos como Unidades Escolares, Unidades de Saúde da Família, Academias ao ar livre, Praças, dentre outros espaços.	Equipamentos inspecionados e em condições de uso.	Secretaria Municipal de Obras e Manutenções. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Secretaria Municipal de Obras e Manutenções.	A partir da aprovação do PMPI.
d) Garantir segurança, por meio de ronda policial, nos espaços públicos voltados à convivência familiar.	Serviço de ronda implementado.	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.	A partir da aprovação do PMPI.

6. Família, Comunidade, Cidadania e Primeira Infância

Objetivo do eixo: Promover políticas intersetoriais que atendam a família - gestante e criança - no contexto e território locais com vistas à vivência da cidadania.

Ação	Meta ao final do Plano	Responsabilidade	Prazo para início
a) Formular e implementar campanhas e políticas públicas intersetoriais com vistas ao planejamento familiar.	Políticas implementadas.	Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania	01 ano após a aprovação do PMPI.

<p>b) Promover ações que fortaleçam a participação comunitária e familiar nos conselhos municipais que discutem as ações e os direitos das crianças.</p>	<p>Maior participação comunitária e familiar nos conselhos municipais que discutem as ações e os direitos das crianças.</p>	<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania</p>	<p>A partir da aprovação do PMPI.</p>
<p>c) Desenvolver campanhas publicitárias para divulgação dos direitos das crianças, da importância da família na educação, no cuidado e na formação afetuosa dos filhos e do planejamento familiar.</p>	<p>Campanhas realizadas.</p>	<p>Secretaria Municipal de Comunicação Social. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p>06 meses após a aprovação do PMPI.</p>
<p>d) Realizar reuniões periódicas intersetoriais nos diversos territórios do município a fim de integrar as ações voltadas às crianças, bem como às suas famílias, a partir das necessidades demandadas pelo Poder Público.</p>	<p>Reuniões realizadas e documentadas.</p>	<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para mulheres.</p>	<p>A partir da aprovação do PMPI.</p>
<p>e) Garantir prioridade em programas habitacionais às gestantes e às mães com</p>	<p>Critérios implementados nos Programas</p>	<p>Secretaria Municipal de Habitação. Secretaria Municipal de</p>	<p>A partir da aprovação do PMPI.</p>

crianças na primeira infância.	Habitacionais.	Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as mulheres.	
f) Promover em âmbito municipal o mês da Primeira Infância, definido pela Lei Federal 14617/2023, por meio da realização de ações em espaços públicos e privados, como a Semana do Bebê e a Semana do Brincar.	Ações implementadas.	Secretaria Municipal de Justiça. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	06 meses após a aprovação do PMPI.

7. Espaço, Territorialidade e Primeira Infância

Objetivo do eixo: Garantir acesso a atividades culturais, educativas, esportivas e recreativas nos espaços públicos.

Ação	Meta ao final do Plano	Responsabilidade	Prazo para início
a) Promover eventos e aulas interativas em espaços verdes, públicos e privados, com vistas ao fortalecimento da convivência social e à redução no uso de telas.	Atividades realizadas e documentadas.	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	A partir da aprovação do PMPI.
b) Ampliar a oferta de espaços infantis com brinquedos e playground adequados à faixa	Espaços implementados.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	01 ano após a aprovação do PMPI.



etária da Primeira Infância.		Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.	
c) Equipar os espaços públicos com sanitários e bebedouros infantis, trocadores em espaços familiares e bancos para a amamentação.	Espaços equipados e em uso.	Secretaria Municipal de Obras e Manutenções. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos.	01 ano após a aprovação do PMPI.
d) Implementar serviço gratuito de transporte público aos domingos para as famílias.	Serviço implementado.	Secretaria Municipal de Transportes.	A partir da aprovação do PMPI.
e) Criar e instalar sinalizações para que as crianças reconheçam os equipamentos e áreas que atendem à Primeira Infância.	Sinalizações implementadas.	Secretaria Municipal de Comunicação Social.	01 ano após a aprovação do PMPI.
f) Oferecer formações às famílias, em espaços públicos, com temáticas voltadas ao impacto do uso excessivo de mídias digitais e ao consumo consciente.	Formações oferecidas e documentadas.	Secretaria Municipal de Comunicação Social. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Educação.	A partir da aprovação do PMPI.

8. Cultura e Primeira Infância

Objetivo do eixo: Garantir o direito à Cultura, por meio de ações que promovam o acesso às manifestações culturais, de forma inclusiva e intergeracional.

Ação	Meta ao final do Plano	Responsabilidade	Prazo para início
a) Implementar espaços e/ou ampliar ações de convivência entre crianças e idosos.	Espaços implementados e ações realizadas e documentadas.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania. Secretaria Municipal de Educação. Secretaria Municipal de Saúde.	A partir da aprovação do PMPI.
b) Implementar ações culturais à gestante e à primeira infância na Escola das Artes e em espaços descentralizados.	Ações implementadas.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	01 ano após a aprovação do PMPI.
c) Implementar cinema itinerante com filmes cujas temáticas sejam voltadas à família e à primeira infância.	Ação implementada.	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	01 ano após a aprovação do PMPI.
d) Criar um programa mensal pela Rádio Cultura, por meio de atividades ao vivo ou gravações de podcasts para conscientização, sensibilização e informações de questões relacionadas à Primeira Infância.	Ação implementada.	Secretaria Municipal de Comunicação Social.	01 ano após a aprovação do PMPI.

9. Brincar e Primeira Infância

Objetivo do eixo: Garantir o direito ao brincar, por meio da criação e da manutenção de espaços e ações que promovam o acesso às manifestações infantis e lúdicas.

Ação	Meta ao final do Plano	Responsabilidade	Prazo para início
a) Adaptar os atuais espaços públicos de lazer e de convivência voltados à criança, na perspectiva da Primeira Infância.	Espaço criado e implementado.	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos.	06 meses após a aprovação do PMPI.
b) Criar novos espaços públicos de lazer e de convivência voltados à criança, na perspectiva da Primeira Infância.	Espaço criado e implementado.	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos.	01 ano após a aprovação do PMPI.